



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL 03/PPGE/2024

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público o processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem a finalidade de preencher as vagas não ocupadas por alunos regulares *até alcançar o limite de vagas disponível em cada disciplina eletiva*.

1.2. Na ocorrência de ocupação de todas as vagas disponíveis nas disciplinas apresentadas no quadro (item 4.1), por alunos regulares do programa, não haverá a oferta de vagas para alunos especiais e o presente edital será encerrado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital, exclusivamente de forma online, através do sistema SIGAA, no link [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ifc.edu.br\)](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S) (https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

2.1.1 – Para se inscrever no processo seletivo é necessário que o candidato possua cadastro prévio na plataforma gov.br - <http://gov.br/>.

2.1.2 Tendo o cadastro no gov.br, o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição no processo seletivo, seguindo as orientações do item 2.2 deste edital.

2.1.3 A coordenação Geral de Ingresso (CGI) preparou um tutorial em vídeo explicando o processo de cadastro no portal gov.br (<http://gov.br/>), disponível no canal oficial do IFC no YouTube, no endereço web abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=UD_LfVWvKps&ab_channel=IFCInstitutoFederalCatarinense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.2 Para realizar a inscrição o/a candidato/a deverá:

I - Acessar o portal SIGAA

(https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

II - Utilizar sua conta GOV BR para visualizar os processos seletivos abertos;

III - Escolher o processo seletivo EDITAL Nº 03/PPGE/2024 - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS MESTRADO EM EDUCAÇÃO e

IV - Realizar sua inscrição seguindo as orientações da tela, preenchendo as informações solicitadas e inserindo os anexos indicados no quadro do item 2.7.

2.3. Os interessados em cursar disciplinas como alunos especiais no Programa, poderão solicitar inscrição uma única vez e em apenas uma das disciplinas com vagas para alunos especiais no semestre 01 de 2024.

2.4. Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

2.5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.6. Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde concluiu o curso, informando que o candidato cumpriu com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau.

2.7. O/a candidato/a deverá apresentar a documentação descrita no quadro de documentação exigida para a inscrição, exatamente de acordo com as orientações:

Quadro de documentação exigida para inscrição		
Documento	Formato do Arquivo	Nomear o arquivo como:
a) Carteira de Identidade (RG) ou RNE- frente e verso ;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	IDENTIDADE
b) Comprovante de inscrição no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Im)	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

pressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp) ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;		
c) Diploma do curso de Graduação - frente e verso - ou declaração de conclusão de curso, conforme indicado no item 2.5	Arquivo ÚNICO em formato PDF	DIPLOMA ES
d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação concluído	Arquivo ÚNICO em formato PDF	HISTORICO DO ES
e) Ficha de inscrição (anexo I deste edital)	Arquivo ÚNICO em formato PDF	FICHA
f) Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES do CNPq - http://lattes.cnpq.br/	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CURRICULO
g) Ficha de Pontuação do currículo Lattes preenchida conforme anexo II e cópia dos documentos comprobatórios do currículo na ordem dos itens apresentados na ficha	Arquivo ÚNICO em formato PDF	PONTUACAO
h) Carta de intenção em cursar disciplina no curso de Mestrado em Educação do PPGE-IFC	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CARTA

2.8 Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e anexados ao formulário eletrônico do SIGAA no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

2.9 Terão pontuação **zerada** e serão **desclassificadas** as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- informações incompletas no cadastro;
- documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- Documentos em anexo diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- Não anexação de todos os documentos requisitados para a inscrição;
- Assinaladas duas ou mais disciplinas ou nenhuma disciplina na ficha de inscrição ou disciplina com número de vagas igual a 0 (zero).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

f) Não atendimento às orientações do item 2.7 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por professores do PPGE/IFC.

3.2. A seleção ocorrerá por disciplina, por meio de processo classificatório. Os candidatos concorrerão somente às vagas de uma única disciplina, conforme a sua escolha na ficha de inscrição.

3.3. Não haverá transferência de vagas e nem de candidatos classificados de uma disciplina para outra.

3.4. Em caso de não preenchimento de vagas disponíveis, o PPGE se reserva o direito de não preencher o número de vagas previsto.

3.5. O processo seletivo constará de uma etapa, que consistirá na análise do Currículo Lattes e da carta de intenção, apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

3.6. Para análise do Currículo Lattes serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas (com cópia dos documentos comprobatórios), dos últimos 3 anos (a partir de 01/01/2021 até o último dia de inscrição deste edital), conforme tabela do anexo II.

3.6.1. O candidato deverá preencher o anexo II (Ficha de pontuação do currículo lattes) com a pontuação alcançada e inserir no documento as cópias dos documentos comprobatórios na ordem dos itens da ficha.

3.7. A pontuação obtida com o currículo lattes resultará da soma de pontos dos itens comprovados pelo/a candidato/a, conforme tabela do anexo II, tendo como limite o máximo de 10 pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

3.8. O peso da análise de currículo lattes será de 10 (dez) pontos.

3.9. Para análise da carta de intenção serão observados os seguintes critérios:

I. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;

II. Sistematização e articulação de ideias;

III. Aspectos textuais: ortografia, gramática, pontuação, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

3.10. O peso da análise da carta de intenção será de 10 (dez) pontos.

3.11. A nota final será a média aritmética das pontuações obtidas no currículo e na análise da carta de intenção, sendo os candidatos classificados da maior pontuação para a menor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3.12. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade.

3.13. Serão convocados para a matrícula os candidatos que estiverem classificados até o limite de vagas oferecidas por disciplina.

4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

4.1. Disciplinas optativas ofertadas no semestre 01/2024:

Disciplina	Carga Horária	Docentes	Dia(s) da semana	Período(s)	periodicidade	Data de início
INFÂNCIA E EDUCAÇÃO	60	Roseli Nazário	terça-feira	manhã e tarde	quinzenal*	19/03
HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO	60	Solange Zotti	segunda e terça-feira	manhã e tarde	mensal*	25/03

Horário: manhã – 8h as 12h | tarde – 13h30 as 17h30

* A periodicidade das disciplinas não é exata. Os cronogramas das aulas das disciplinas contendo as datas dos encontros serão disponibilizados pelos professores no primeiro dia de aula nos planos de ensino.

4.2. As ementas das disciplinas encontram-se na página do PPGE em <https://ppge.ifc.edu.br/estrutura-curricular/>

4.3. As disciplinas apresentadas no quadro do item 4.1 poderão ou não ter oferta de vagas para alunos especiais, dependendo do número de alunos regulares matriculados.

4.3.1 Para a oferta de cada disciplina, são necessários no mínimo dois alunos regulares matriculados. Caso não seja atingido este número, o PPGE se reserva no direito de cancelar a oferta da disciplina.

4.3.2 Serão ofertadas vagas para alunos especiais somente nas disciplinas que apresentarem ocupação inferior a 20 vagas por alunos regulares.

4.4. Respeitando os itens 1.2, 4.3, 4.3.1 e 4.3.2 deste edital, o número de vagas para alunos especiais por disciplina será divulgado na página do PPGE no menu Ingresso > Alunos Especiais > Processo seletivo de alunos especiais 2024/1 (link <https://ppge.ifc.edu.br/alunosespeciais2024-1/>) na data especificada no cronograma deste edital (item 6).

4.5. As datas das aulas serão informadas nos planos de ensino de cada disciplina, disponibilizados pelos/as professores/as na primeira aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado e a convocação para a matrícula serão divulgados na página do Programa de acordo com o cronograma do item 6.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do número de vagas por disciplina	05 de março de 2024	https://ppge.ifc.edu.br/alunosespeciais2024-1/
Inscrições	06 a 07 de março de 2024	SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ifc.edu.br) https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
Resultado	12 de março de 2024	https://ppge.ifc.edu.br/alunosespeciais2024-1/
Recurso	13 de março de 2024 até as 15h (horário de Brasília)	E-mail: ppge@ifc.edu.br
Resultado do recurso, resultado final e convocação para a matrícula	15 de março de 2024	https://ppge.ifc.edu.br/alunosespeciais2024-1/
Matrícula (envio dos documentos)	18 de março de 2024	Orientações no edital de convocação para a matrícula
Análise dos documentos de matrícula	18 e 19 de março de 2024	Atividade interna (Secretaria)
Início da Aulas*	A partir do dia 19 de março de 2024 conforme item 4.1 deste edital	Instruções enviadas por e-mail aos candidatos matriculados

*As aulas serão presenciais no Campus Camboriú.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão submeter recurso quanto ao resultado do processo seletivo através do formulário de recurso do anexo III.

7.2 O formulário deverá ser enviado por e-mail para o endereço ppge@ifc.edu.br no período descrito no cronograma do item 6 deste edital. Não será aceito recurso realizado de outra forma ou fora do prazo.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 Os candidatos selecionados e convocados para a matrícula deverão realizar as matrículas na data apresentada no cronograma do item 6 conforme as orientações do edital de convocação para a matrícula.

8.2 As aulas das disciplinas terão início a partir das datas apresentadas no quadro do item 4.1 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todos os termos emitidos nesse Edital.

9.2. Candidatos classificados dentro do número de vagas, convocados e que não fizerem a matrícula perderão o direito a vaga.

9.3. O ingresso como aluno especial não garante o ingresso do candidato como aluno regular do programa.

9.4 O Sistema SIGAA tem a finalidade única de realização da inscrição. O acompanhamento do processo seletivo deve ser realizado através das publicações na página do PPGE <https://ppge.ifc.edu.br/alunosespeciais2024-1/>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Camboriú, 27 de fevereiro de 2024

Edital assinado digitalmente na folha de assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (preencher)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS E FORMATIVAS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Publicação em revista indexada	0,5 pontos por publicação	
Publicação de livro (com ISBN)	1 pontos por publicação	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	0,3 pontos por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos por trabalho	
Participação como bolsista de projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista em projeto de extensão	0,05 pontos por mês completo	
Participação como bolsista no PIBID e Residência Pedagógica	0,05 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Básica	0,01 pontos por mês completo	
Experiência profissional na Educação Superior	0,01 pontos por mês completo	
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	0,1 pontos por curso (até cinco cursos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO _____

Declaração

Declaro estar ciente de que devo anexar no ato da inscrição a tabela de pontuação preenchida e os documentos que comprovam as atividades na ordem de apresentação da tabela. Declaro ainda ter conhecimento de que a tabela e os documentos comprobatórios deverão estar em um arquivo único em formato PDF. Declaro estar ciente de que somente serão pontuados os itens devidamente comprovados conforme prevê os itens 3.6 a 3.7 do edital.

() Ciente

Data: _____ de março de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE-IFC

Eu, candidato/a inscrito no processo seletivo para alunos especiais regido pelo edital _____, com o número de inscrição _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (descreva o item do Edital de seleção que você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base em sua justificativa, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____, _____ de _____ de 2024.

Este é o documento modelo de recurso. O/a candidato/a poderá incluir linhas se considerar necessário e anexar documentos que ajudem em sua argumentação. O documento de recurso deve ser enviado em formato PDF para o e-mail ppge@ifc.edu.br no prazo especificado no cronograma do edital.